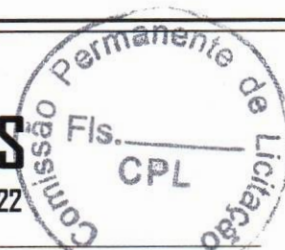




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00007/2022

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022.

DESPACHO Nº TP 00007/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FRANCISCO DE ASSIS B PORTO.
30.688.363/0001-22
Valor: R\$ 169.436,83

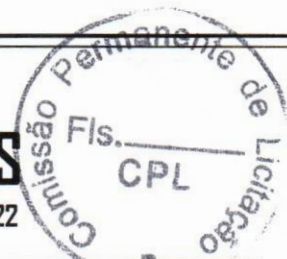
Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00007/2022

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022.

DESPACHO Nº TP 00007/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO DE ASSIS B PORTO.
30.688.363/0001-22
Valor: R\$ 169.436,83

Publique-se e cumpra-se.



TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Conjunto Habitacional “ Lica Cavalcante “, especificamente localizado na Rua Manoel Amaro Gonçalves, Lote nº 36, Quadra F, possuindo 10 metros de frente por 15 metros de fundos, totalizando uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações limitrofes:

- A) Ao norte (fundos do terreno), com o lote de terreno cedido por este Ente Público para a Sra. Andréa Poliana de Sousa Costa;
- B) Ao sul (frente), com a Rua Manoel Amaro Gonçalves;
- C) Ao leste (lado esquerdo), com a Rua Projetada; e
- D) Ao oeste (lado direito), com o lote de terreno cedido por este Ente Público para a Sra. Gilcéia Luciene Castro Marques.

II - o Sr. José Nerivaldo Farias de Sousa transferirá para o patrimônio público do Poder Executivo Municipal, o seguinte imóvel:

Um terreno privado, situado na área próxima ao Letreiro Roliúde Nordestina, especificamente na parte que dá acesso ao conjunto de pedras denominado “ Furna do Caboclo “, possuindo 12,0 (doze) metros de frente, 12 (doze) metros de fundos, com o lado direito medindo 24 (vinte e quatro) e o lado esquerdo, 29 (vinte e nove) metros, tendo as seguintes confrontações limitrofes aproximadas, conforme Recibo de Compra e Venda, em anexo:

- A) Ao norte, com terreno de José Altemar dos Santos Neves;
- B) Ao sul, com as terras de Zilda de Sousa Nunes;
- C) Ao leste, com a “ Furna do Caboclo “ ; e,
- D) Ao oeste, com a estrada que liga a cidade de Cabaceiras à ponte sobre o Rio Taperoá.

Art. 2º A permuta objeto desta Lei, devidamente acordada entre as partes, será formalizada em caráter definitivo e irrevogável, sem retorno financeiro para nenhum das partes.

Art. 3º O imóvel adquirido, por parte da Administração Pública Municipal, objeto desta Lei, será destinada à preservação da área de interesse histórico e turístico.

Art. 4º Fica a Divisão de Administração Tributária autorizada a registrar os imóveis permutados no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal e o Sr. José Nerivaldo Farias de Sousa, livres de quaisquer responsabilidades e obrigações referente às áreas urbanas permutadas.

Art. 6º Fica a assessoria jurídica do Município autorizada a promover os atos judiciais e extrajudiciais que se fizer necessário, visando o registro do imóvel adquirido junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de setembro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AEE75B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Cabaceiras: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04401/2022 - 25.08.22 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 56.977,55; CT Nº 04402/2022 - 25.08.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 62.092,48; CT Nº 04403/2022 - 25.08.22 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - R\$ 2.152,80; CT Nº 04404/2022 - 25.08.22 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R\$ 33,00; CT Nº 04405/2022 - 25.08.22 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 39.312,95; CT Nº 04406/2022 - 25.08.22 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 72.295,06; CT Nº 04407/2022 - 25.08.22 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 46.918,28; CT Nº 04408/2022 - 25.08.22 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.214,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:21C3A605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 998.000,00.

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8BA010E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 05101/2022 - 08.09.22 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 998.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C8E671D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 169.436,83.

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:854A57C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1019 Construção, Ampliação, Revitalização de espaços públicos. 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03901/2022 - 06.09.22 - FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 169.436,83.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D3810761

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEK INFORMÁTICA LTDA - R\$ 133.400,00.

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A9DA2A5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 143.423,20; EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 487.372,00.

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EAB65E7E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **MARIA ELIZANGELA FERREIRA SOARES**, do Cargo de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:480387CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MAIKE CARDOSO DE LIMA**, para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3F2E853A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA ILBANIZA DIAS RAMALHO**, para o Cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00007/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

O **Município de Cabaceiras**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.702.862/0001-78, autoriza a empresa: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - RUA JOSE DE FARIAS MACIEL, 100 - BELA VISTA - BOQUEIRAO - PB, CNPJ nº 16.707.246/0001-38, celebrado através do Contrato assinado entre as partes no dia **06/09/2022** a dar início ao serviço de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, conforme planta, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e memorial descritivo, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 340, de 04 de Março de 2013.

Cabaceiras, 06 de setembro de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município

Nome e assinatura do engenheiro
CREA Nº

Recebido em: 07/09/2022.

Ciente e de acordo:

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
CPF nº 100.356.247-79

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF Nº 30.688.363/0001-22-80, sediada à no sítio Curral de Cima – zona rural -Cabaceiras - PB, telefone: (83)98762581, por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade nº 2620462SSP/PB, e do CPF Nº 100.356.247-79, apresenta a Sua Proposta de Preços para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. conforme detalhamento no Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL R\$= 169.436,83

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (CENTO E SESSENTA E NOVE ML, QUATROCENOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).


PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: Até 06 (seis) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.


Na execução das obras observamos, rigorosamente, as especificações das normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instrução da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO – ME


FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG Nº 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO – ME


FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
ENG. CIVIL – CREA Nº 160510540-6
RESPONSÁVEL TÉCNIC

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo - Zona rural de Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688.363/0001-22

FONE (083) 8762.5817

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: Construção da Praça da Ribeira, Município de Cabaceiras - PB			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
LOCAL: Distrito da Ribeira - Município De Cabaceiras - PB					
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - JUNHO/2021 ORSE - MAIO/2021	BDI	26,57%

ITEM	Classificação	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								110,00	139,23
1.1	Serviço	ORSE	11399	Placa de obra em lona com impressão digital 0,50 x 0,70m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramenro, instalada	und	1,00	110,00	139,23	110,00	139,23
2.0	INFRAESTRUTURA								10.100,87	12.783,29
2.1	Serviço	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	22,81	57,10	72,27	1.302,45	1.648,48
2.2	Serviço	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	253,48	32,80	41,51	8.314,14	10.521,95
2.3	Serviço	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	21,01	23,05	29,17	484,28	612,86
2.4	Serviço	SINAPI	94304	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argiloarenoso. Af_05/2016	m³	0,00	29,23	37,35		
3.0	SUPERESTRUTURA								9.279,55	11.744,84
3.1	Serviço	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	4,59	14,06	17,80	64,54	81,70
3.2	Serviço	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,36	118,28	149,71	2.171,62	2.748,68



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo - Zona rural de Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688.363/0001-22

FONE (083) 8762.5817

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: Construção da Praça da Ribeira, Município de Cabaceiras - PB			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
LOCAL: Distrito da Ribeira - Município De Cabaceiras - PB					
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - JUNHO/2021 ORSE - MAIO/2021	BDI	26,57%

ITEM	Classificação	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
3.3	Serviço	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	35,52	37,32	47,24	1.325,61	1.677,96
3.4	Serviço	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	110,76	15,65	19,81	1.733,39	2.194,16
3.5	Serviço	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	43,31	18,52	23,44	802,10	1.015,19
3.6	Serviço	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	131,79	15,60	19,74	2.055,92	2.601,53
3.7	Serviço	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,19	366,24	463,55	802,07	1.015,17
3.8	Serviço	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	2,19	148,08	187,42	324,30	410,45
4.0	ELEVAÇÃO								16.741,73	21.189,90
4.1	Serviço	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	160,70	104,18	131,86	16.741,73	21.189,90

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo - Zona rural de Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688.363/0001-22

FONE (083) 8762.5817

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: Construção da Praça da Ribeira, Município de Cabaceiras - PB			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
LOCAL: Distrito da Ribeira - Município De Cabaceiras - PB					
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - JUNHO/2021 ORSE - MAIO/2021	BDI	26,57%

ITEM	Classificação	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
5.0	REVESTIMENTOS								30.783,00	38.961,55
5.1	Serviço	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	372,09	2,96	3,75	1.101,39	1.395,34
5.2	Serviço	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	372,09	28,16	35,64	10.478,05	13.261,29
5.3	Serviço	SINAPI	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m ²	372,09	51,61	65,32	19.203,56	24.304,92
6.0	PISOS / PAVIMENTAÇÃO / VEGETAÇÃO								43.767,44	55.400,49
6.1	Serviço	DER -PB		Meio fio de concreto tipo MFC-05	m	205,70	24,37	30,85	5.012,91	6.345,85
6.2	Serviço	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	570,00	41,50	52,53	23.655,00	29.942,10
6.3	Serviço	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2016	m ²	250,00	41,50	52,53	10.375,00	13.132,50
6.4	Serviço	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	51,43	3,31	4,19	170,23	215,49
6.5	Serviço	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m ²	47,00	96,90	122,65	4.554,30	5.764,55

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo - Zona rural de Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688.363/0001-22

FONE (083) 8762.5817

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: Construção da Praça da Ribeira, Município de Cabaceiras - PB			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
LOCAL: Distrito da Ribeira - Município De Cabaceiras - PB					
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - JUNHO/2021 ORSE - MAIO/2021	BDI	26,57%

ITEM	Classificação	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS								893,30	1.130,83
7.1				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					893,30	1.130,83
7.1.1	Insumo	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	8,30	10,51	332,00	420,40
7.1.2	Serviço	SINAPI	89959	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid	2,00	181,20	229,34	362,40	458,68
7.1.3	Insumo	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	1,00	91,10	115,31	91,10	115,31
7.1.4	Serviço	ORSE	3684	Torneira de acionamento restrito (para jardins), DOCOL, 1122 ou similar	unid	2,00	53,90	68,22	107,80	136,44
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								14.389,55	18.213,10
8.1	Serviço	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	1,00	131,80	166,82	131,80	166,82
8.2	Serviço	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	1,00	107,80	136,44	107,80	136,44
8.3	Serviço	SINAPI	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	668,75	846,44	668,75	846,44




FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
 Sítio Curral de Baixo - Zona rural de Cabaceiras - PB
 CNPJ Nº 30.688.363/0001-22
 FONE (083) 8762.5817

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: Construção da Praça da Ribeira, Município de Cabaceiras - PB			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
LOCAL: Distrito da Ribeira - Município De Cabaceiras - PB					
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - JUNHO/2021 ORSE - MAIO/2021	BDI	26,57%

ITEM	Classificação	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
8.4	Serviço	ORSE	335	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	m	10,00	750,00	949,28	7.500,00	9.492,80
8.5	Serviço	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA		10,00	176,12	222,92	1.761,20	2.229,20
8.6	Serviço	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		200,00	7,45	9,43	1.490,00	1.886,00
8.7	Serviço	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		780,00	3,50	4,43	2.730,00	3.455,40


 FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
 ENG. CIVIL CREA Nº 160510540-5
 RESP.TÉCNICO



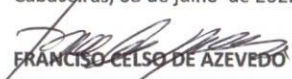
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
 Sítio Curral de Baixo - Zona rural de Cabaceiras - PB
 CNPJ Nº 30.688.363/0001-22
 FONE (083) 8762.5817

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: Construção da Praça da Ribeira, Município de Cabaceiras - PB			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
LOCAL: Distrito da Ribeira - Município De Cabaceiras - PB					
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - JUNHO/2021 ORSE - MAIO/2021	BDI	26,57%

ITEM	Classificação	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI
9.0	DIVERSOS								7.800,90	9.873,60
8.7	Serviço	CPU	1	PALHOÇA PARA PRAÇA EM MADEIRA (7,5X8,30M)	UNID	1,00	7.800,90	9.873,60	7.800,90	9.873,60
VALOR TOTAL									133.866,34	169.436,83

Cabaceiras, 08 de julho de 2022.


FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
 ENGº CIVIL - CREA Nº 160510540-6
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RIBEIRA
 LOCAL: DISTRITO RIBEIRA - CABACEIRAS - PB
 PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$): com BDI	PESO (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
CRONOGRAMA GERAL DA OBRA									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	139,23	0,08	100,00%					
				139,23					
2	INFRAESTRUTURA	12.783,29	7,54	100,00%					
				12.783,29					
3	SUPERESTRUTURA	11.744,84	6,93	100,00%					
				11.744,84					
4	ELEVAÇÃO	21.189,90	12,51	100,00%					
				21.189,90					
5	REVESTIMENTOS	38.961,55	22,99		10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%
					3.896,16	3.896,16	11.688,47	11.688,45	7.792,31
6	PISOS/PAVIMENTAÇÃO/VEGETAÇÃO	55.400,49	32,70		10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%
					5.540,05	5.540,05	16.620,14	16.620,15	11.080,10
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	1.130,83	0,67		100,00%				
					1.130,83				
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.213,10	10,75			10,00%	20,00%	30,00%	40,00%
						1.821,31	3.642,62	5.463,93	7.285,24
9	DIVERSOS	9.873,60	5,83						100,00%
									9.873,60
TOTAL:		169.436,83	% a.m.	27,06%	6,24%	6,64%	18,86%	19,93%	21,27%
			% acum.	27,06%	33,30%	39,94%	58,80%	78,73%	100,00%
			R\$ a.m.	45.857,26	10.567,04	11.257,52	31.951,23	33.772,53	36.031,25
			R\$ acum.	45.857,26	56.424,30	67.681,82	99.633,05	133.405,58	169.436,83

Cabaceiras, 08 de julho de 2022.


 FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
 ENGº CIVIL - CREA Nº 160510540-6
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

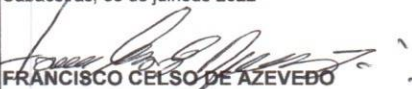



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RIBEIRA, NOMUNCIPIO DE CABACEIRAS/PB	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	2,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,60%
Riscos	0,40%
Custo Financeiro - CF	0,59%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,65%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	7,05%
Arrecadações - FE	7,40%
Formula do BDI	Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central BDI: Taxa de BDI CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
4. TAXA DE BDI(BDI):	24,13%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022	DATA: 08/07/2022
ORÇAMENTISTA:	DATA:
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	
TOTAL GERAL	10,65%
Cabaceiras, 08 de julho de 2022	
 FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO ENG CIVIL CREA N° 160510549-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817

TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%) COM DESENORAÇÃO

\s

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	0,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	8,00%
A3	Sálario Educação	2,50%
A4		1,50%
A5	Serviços Nacional de Aprendizado Industrial(Senai)	1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
B1	Reposo Semanal e Feriados	18,01%
B2	Feriados	4,30%
B3	Auxilio Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	10,78%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxilio acidente de trabalho	0,11%
B9	Férias gozadas	13,64%
B10	Salário maternidade	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidência de A	50,51%
C1	Aviso Prévio (Indenizado)	4,45%
C2	Aviso Prévio Tralbahado	0,10%
C3	Férias indenizadas	0,50%
C4	Deposito Rescisão sem juta causa	4,10%
C5	Indenização Adicional	0,37%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,52%
D1	Reincidência de A sobre B	8,49%
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e rescidencia do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,37%
D	Total das Taxas de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,86%
TOTAL GERAL ADOTADO (A+B+C+D)		85,69%

Cabaceiras, 08 de julho de 2022.


FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO

ENG. CIVIL CREA Nº 160510540-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22-80, sediada à no sítio Curral de Cima – zona rural -Cabaceiras - PB, telefone: (83)98762.581, por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

DECLARA que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual n° 9.430/2011.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

Sócio Administrativo

RG N° 2620462SSP/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA



CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO

CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

NATUREZA

Inscrição Inicial

Renovação

RAZÃO SOCIAL: Francisco de Assis Porto

NOME DE FANTASIA: FAB PORTO

ENDEREÇO: Sítio Curral de Baixo

BAIRRO: Zona Rural

CEP: 58.480-000

MUNICÍPIO: Cabaceiras

UF: PB

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA
ESTABELECIMENTO

Comércio
 Indústria
 Prestador de Serviços

Representante
 Distribuidor

Outros a especificar

DA MATRIZ

Alugado
 Próprio
 Cedido
 Outros

TELEFONE: 987988618

CELULAR:

E-MAIL: franciscoporto1844@gmail.com

CNPJ: 30.688.363/0001-22

INSCRIÇÃO ESTDUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4380792

REG. JUNTA COMERCIAL: 25101360704

DATA: 18-05-2021

DESCRIMINAR O RAMO PRINCIPAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO CNPJ

Construção de Edifícios

PROTOCOLO DA CPL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

DATA: 17/12/2021

Jose Alexandre Filho
JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL

Francisco de Assis Porto
Assinatura e/ou carimbo

OBS:

Preencher em 02 (duas) vias – 1ª via da CPL e 2ª via da empresa
Cadastro Valido até 31/12/2022





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA EMPRESA XXX		NOME DA FISCAL (empresas inscritas em sua categoria e UF) XXX		
NOME DO EMPREENDEDOR (empresas sem personalidade jurídica) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO				
ESTADUALIZAÇÃO BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A)		
RUA Município		REGIÃO DE REGISTRO (estado) XXX		
NOME DO PAI NAPOLEÃO LUIZ PORTO		MATERNO MARIA BEZERRA PORTO		
RAZÃO SOCIAL (para de registro) 06841/861	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 05544694362	Órgão emissor DETRAN	UF PB	CNPJ (empresas) 100.156.247-79
EMANCIPAÇÃO (para de registro) - Atividade (na ausência de número) XXX				
MUNICÍPIO DA LOCALIZAÇÃO - (município, ex. -) - (UF) SITIO CURRAL DE BAIXO				MUNICÍPIO S/N
CIVILIDADE XXX	EXERCÍCIO PROFISSIONAL ZONA RURAL	CNPJ 52480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para de registro) - (UF) 00489 - Cabaceiras	
MUNICÍPIO Cabaceiras		UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e receptor:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS B PORTO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (município, UF) SITIO CURRAL DE BAIXO				MUNICÍPIO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/CELEIRO ZONAL RURAL	CNPJ 52480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para de registro) - (UF) 00489 - Cabaceiras	
MUNICÍPIO Cabaceiras		UF PB	E-MAIL FRANCISCOPORTO1844@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213400 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4321101, 4322301, 4330404, 4399109		Descrição de Atividade Construção de edifícios; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE DÍGITO DE REGISTRO DE OUTRA UF OU DE ANTERIOR	UF	LOGO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO E EMPRESARIAL UNICOM S/N
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR <i>Francisco de Assis Bezerra Porto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB2180001771135		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento faz parte do portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:36 SOB Nº 25101360704.
PROTOCOLO: 180296000 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802295300. NIRE: 25101360704.
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials



6º

Reconheço, por ser verdade, a(s) firma(s) de

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Diretor da Câmara Grande-PB - 11065013
Escritor NEMESIO LUCAS JUNIOR
End: R99,45 Farsen R40,26 MP R30,15 Sal R\$ 74
Belo Digital AG/38903-VMS

Nemesio Lucas Junior
ESCRIVÃO
6º OFÍCIO DE NOTARIAS
CAMPINA GRANDE-PB

CO NOTARIAS
6º OFÍCIO DE NOTARIAS
Rua Manoel de Barros, 18
108 95 - Centro - Campina Grande - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 10:34 SOB Nº 25161360704.
PROTOCOLO: 180296000 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802295300. NIRE: 25161360704.
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/04/2018
www.cedasin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Administração Tributária



ALVARÁ

Licença de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO À

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRAS PORTO - ME

PARA SE ESTABELECEER A

Sítio Curral de Baixo I - Cabaceiras-PB

COM FINALIDADE DE

Construção de Edifícios.

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS
CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

INSC. MUNICIPAL

4380792

CNPJ/CIC

30.688.363/0001-22

VALIDADE


31.12.2022

DATA DE EMISSÃO

05.01.2022

VISTO

05.01.2022


Marcos Vinicius Alves Cavalcante
Secretário de Administração

Sec. Mun. De Adm. e Finanças Atenção: Este Alvará tem validade de UM ANO, qualquer modificação no endereço, atividade, razão ou denominação social, deve ser comunicado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no prazo máximo de 30 dias.

Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 - Cabaceiras - PB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESO PLANEJADOR
1410691141

VALIDA EM TODOS OS SETORES NACIONAIS
1410691141

PARAÍBA

FRANCISCO DE ASSIS NEEREN PORTO

CPF: 2820462-3
RG: 332-38
Cidade: PARAÍBA

CPF: 100.200.247-73
RG: 00704/13021
Cidade: PARAÍBA

Nome: NAPOLEÃO LUIZ PORTO
Mãe: MARIA HELENA PORTO

CPF: 05544494162
Data de Nascimento: 04/03/2022
Data de Emissão: 19/07/2012

PROCESO PLANEJADOR
1410691141

CAMPINA GRANDE, PB

Data de Emissão: 08/03/2017
Número de Documento: 08414289464
Número de Contrato: 29024421940

PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução
feita do original que me foi exibido
em 16/03/2022 - fl. do CAC. 15.03.2022
Vice de Fiscal - [Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.688.363/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS B PORTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT CURRAL DE BAIXO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.485-000	BARRIO(DISTRITO) ZONAL RURAL	MUNICÍPIO CABACEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCOPORTO1844@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8762-5817
DIRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 12:12:53 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

A
S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
CNPJ: 30.688.363/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:57 do dia 30/03/2022, hora e data de Brasília.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **E159.5EE8.4621.39D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



CÓDIGO: A3F5.3B62.B47B.6F47

Emitida no dia 11/05/2022 às 15:57:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 30.688.363/0001-22

R.G. :

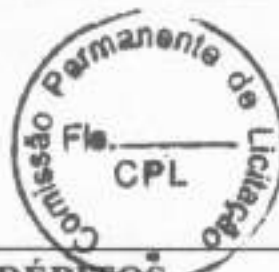
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 20/2022	DATA DA EMISSÃO 07/04/2022	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAACB
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 30.688.363/0001-22	Nome/Razão Social FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO - ME
Logradouro SÍTIO CURRAL BADIO	Número 00
Complemento	Bairro / Cidade ZONA RURAL - CABACEIRAS - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

NÃO ENTÃO RESSALVADOS OS DIREITOS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUALQUER DÉBITOS QUE PODEM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI ASSINADA POR MIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cabaceiras.pb.gov.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Deu (L) Art. 365 - III do CPC. 05/02/2022
Presidente Comissão de CPL

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

SECRETÁRIO

Visto

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.688.363/0001-22
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Endereço: SÍTIO SÍTIO CURRAL DE BAIXO / ZONA RURAL / ZONA RURAL / CABACEIRAS / PB / 58480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002542975219236

Informação obtida em 01/07/2022 12:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Certidão nº: 20713119/2022

Expedição: 01/07/2022, às 12:23:19

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DE ASSIS B PORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.688.363/0001-22, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, com base nos dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades, demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Registro: 0003480305

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000,00

Data do Capital: 13/06/2018

Faixa: 1

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. (CONFORME REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA JUCEP EM 13/06/2018)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO

Endereço Matriz: SÍTIO CURRAL DE BAIXO, S/N, ZONA RURAL, CABACEIRAS, PB, 58460000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/10/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003480305DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3633252, Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO

Registro: 1805105406

CPF: 108.796.764-34

Data Início: 30/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF Nº 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade nº 2620462SSP/PB, e do CPF Nº 100.356.247-79 **DECLARAR**, que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado no subitem 6.4.1, alínea 'b', admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Prefeito do Município de Cabaceiras/PB quando for o caso.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG Nº 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB, telefone: (83) 98762.5817. Por intermédio de seu representante legal o Sr FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79. **DECLARAR**, para fins do disposto no subitem 6.8 letra "a" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório para a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB, telefone: (83) 98762.5817. Por intermédio de seu representante legal o Sr FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79. **DECLARAR** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de informar a Vossas Senhorias, a relação dos equipamentos, maquinaria, motores e viaturas, disponível para a realização dos serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022**.

- 1) 01 betoneiras capacidade 320 litros a óleo diesel
- 2) 01 Vibrador de imersão a gasolina
- 3) 01 Serra elétrica
- 4) 02 Markita
- 5) 02 Compactador de placa a gasoline
- 6) 01 Motoniveladora
- 7) 01 Caminhonete Pick Strada
- 8) 01 Retroescavadeira
- 9) 01 Caminhão basculante capacidade 12m

- 10) 01 Conjunto de aparelhos topográficos (Teodolito e nível), inclusive com acessórios básicos. Ainda, dispomos de ferramentas, para o bom andamento dos serviços, tais como (picaretas, chibancas, carro de mão, tinas, malhos de madeira, etc.)

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Francisco Celso de Azevedo
FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
ENG. CIVIL - CREA N° 160510540
RESPONSÁVEL TÉCNICO

As

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22-80, sediada à no sítio Curral de Cima – zona rural -Cabaceiras - PB, telefone: (83)98762.581, por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176454/2022

Emissão: 13/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Y3Za3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO

Registro: 1605105406

CPF: 108.796.764-34

Endereço: Rua JARDELINO PINTO BRANDÃO, 50, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE, PB, 58410620

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME

Registro: 0003480305

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Data Início: 30/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de Responsável Técnico com Vínculo de Emprego através de Contrato de Prestação de Serviços, Jornada de Trabalho de 4,00 horas/dia e Remuneração de 5,00 salários mínimos.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139124/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
Registro: 1605105406PB RNP: 1605105406
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: PB26180228453 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrado em: 11/12/2018 Bateria em: 04/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
Endereço do contratante: RUA CORONEL MANOEL MARACAJÁ

Complemento:

Cidade: CABACEIRAS

Contrato: 194/2018

Valor do contrato: R\$ 24.941,88

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÍTIO

Complemento:

Cidade: CABACEIRAS

Data de início: 22/11/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

Celebrado em: 21/11/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78
Nº: 7

CEP: 58480000

Bairro: RIBEIRA
UF: PB

Nº: SIN

CEP: 48480000

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78

Atividade Técnica: 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 14,06 metro quadrado; 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 14,06 metro quadrado; 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 14,06 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NO DISTRITO DE RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME CONTRATO Nº 193/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 139124/2019
19/02/2019, 15:34
C38zY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C38zY





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 CNPJ: 08.702.862/0001-78
 Rua Coronel Manoel Maracajá, nº 07
 Centro - 58.480-000 - Cabaceiras - PB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços de **Reconstrução de sanitário público no distrito de Ribeira**, foram realizados pela empresa **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME**, inscrita no CNPJ: **30.688.363/0001-22**, com sede no sítio de baixo - s/n - zona rural - Cabaceiras PB ART nº **PB20180228453**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Francisco Celso de Azevedo**, **CREA 1605105406**, e que executaram os seguintes serviços:

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaladas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m²	14,06
1.2	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	27,52
2.0	MÓVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 M3/111 hp), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	8,43
2.2	Relevo interno (edificações) compactado manualmente	m³	1,96
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	6,48
2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, DMT até 200 m	m³	6,48
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,37
3.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando argamassa cimento/areia 1:4	m²	4,50
3.3	Forma lãbua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m²	22,40
3.4	Amação aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	17,92
3.5	Amação de aço CA-80 diâmetro 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	3,72
3.6	Concreto Fck = 30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	1,61
3.7	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	1,61
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	2,17
4.2	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	21,17
4.3	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalote de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	33,26
4.4	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	3,20
4.5	Contraverga pré-moldada para vãos com até 1,5 m de comprimento	m	1,52
4.6	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	m	3,34
4.7	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100kg/m², vãos até 3,50m/e=8cm, com lajotas e cap. com conc fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 36cm, com escoramento (reaproveitamento de 3x) e ferragem negativa	m²	14,06
5.0	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 2x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	57,04
6.0	COBERTA		

Fernando Gomes Aguiar Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Cartidão nº 139124/2019, emitida em 19/02/2019

Cartidão nº 139124/2019
 02/07/2022, 10:14
 Chave de Impressão: C19Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

GNPJ: 08.702.862/0001-78
Rua Coronel Manoel Maracajá, nº 07
Centro - 58.480-000 - Cabaceiras - PB



6.1	Trama de madeira composta por torças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	11,09
6.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	11,09
6.3	Calha em concreto simples, em meia cara, diâmetro 300 mm	m	9,40
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	30,07
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	Emboco cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	0,72
8.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und	4,00
8.3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento pedrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	4,00
9.0	REVESTIMENTOS		
9.1.0	REVESTIMENTO INTERNO		
9.1.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	56,92
9.1.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço epuro mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	11,69
9.1.3	Emboco, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor 5m² espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	47,23
9.1.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	47,23
9.2.0	REVESTIMENTO EXTERNO		
9.2.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	73,13
9.2.2	Emboco ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	m²	73,13
10.0	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cm e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão	m²	11,33
10.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões (45x45)cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²	m²	11,33
10.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	13,46
11.0	PINTURA		
11.1	Aplicação e fixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	63,64
11.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	62,67
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	10,97
11.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m²	11,34
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	und	1,00
12.2	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	und	1,00
12.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	und	2,00
12.4	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	und	2,00
12.5	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A, fornecimento e instalação	und	1,00

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584977

Fernando Gomes Araújo Filho

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139124/2019, emitida em 19/02/2019



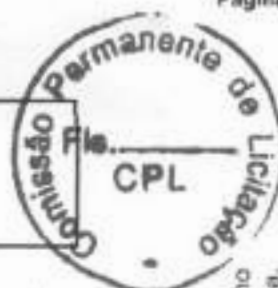
Certidão nº 139124/2019
02/07/2022, 10:14
Chave de Impressão: C39zY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 CNPJ: 08.702.862/0001-78
 Rua Coronel Manoel Maracajá, nº 07
 Centro - 58.480-000 - Cabaceiras - PB



12.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 240v, fornecimento e instalação	und	1,00
12.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barmamento fornecimento e instalação	und	1,00
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
13.1.0	HIDRÁULICAS		
13.1.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subarrua) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	und	8,00
13.1.2	Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscaável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação	und	2,00
13.1.3	Caixa D'água em polietileno 500L com acessórios	und	1,00
13.2.0	SANITÁRIAS E DRENAGEM		
13.2.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
13.2.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	pt	10,00
13.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c - escavação e confecção	unid	1,00
13.2.4	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid	4,00
13.2.5	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de (1,90x1,10x1,40)m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	unid	1,00
13.2.6	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	unid	1,00
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2"x 40cm - fornecimento e instalação	und	2,00
14.2	Lavatório de louça branca suspenso, (29,5 x 39)cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	und	2,00
14.3	Barras de apoio em aço inox polido	und	4,00
14.4	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	und	5,00
14.5	Bancada em granito cinza, e=2cm	und	1,20
14.6	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação	und	3,00
14.7	Mictório sifonado de louça branca com perleças, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	und	1,00
15.0	PINTURA		
15.1	Limpeza geral da obra	m²	27,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139124/2019, emitida em 19/02/2019



Cabaceiras-PB, 07 de fevereiro de 2019.

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612684977

Fernando Gomes Araújo Filho
 Fernando Gomes Araújo Filho
 Engenheiro Fiscal
 CPF: 051.224.804-43 / CREA PB 161258497-7
 ART de fiscalização nº PB20180228877

2º CARTÓRIO C. GRANDE-PIB

Tiago Marcone Castro da Rocha
 Prefeito Tiago Marcone Castro da Rocha
 Prefeito Constitucional



RECIBO DE NOTAS
 TÍAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
 Cabaceiras - Paraíba - 19/02/2019
 Escritório: LUCIENNE CORREIA DOS SANTOS
 Fone: (51) 4279-900-8889
 Rua dos Seguros nº 115 - Fone: (51) 4279-900-8889
 Caixa Postal: 58.480-000 - Cabaceiras - Paraíba

Mariana Carriño dos Santos
 Escrivente Autorizada

Certidão nº 139124/2019
 02/07/2022, 10:14

Chave de Impressão: C39z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2019 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128707/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO**
Registro: **1605105406PB** RNP: **1605105406**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **1510000003585007315** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Registrada em: **12/02/2007** Baixada em: **10/09/2009**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**
Endereço do contratante: **R. APRIGIO VELOSO, 882**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Complemento:
Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Bairro: **BODOCONGO**
UF: **PB** CEP:

Contrato: **0**
Valor do contrato: **R\$ 317.868,31**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO R. APRIGIO VELOSO, 882**

Nº: **0**

Complemento:
Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Bairro: **BODOCONGO**
UF: **PB** CEP: **58100000**

Data de início: **Conclusão efetiva:**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - EXECUÇÃO 262,48 M2;**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DO ARQUIVO GERAL DA UFCG - CAMPUS CAMPINA GRANDE/PB.

Número da ART: **G00016588** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Registrada em: **07/04/2009** Baixada em: **02/05/2014**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**
Endereço do contratante: **RUA APRIGIO VELOSO, 882**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Complemento:
Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Bairro: **BODOCONGO**
UF: **PB** CEP: **58100000**

Contrato: **0**
Valor do contrato: **R\$ 311.342,20**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO AV. UNIVERSITARIO, S/N**

Nº: **0**

Complemento:
Cidade: **PATOS**

Bairro: **SANTA CECILIA**
UF: **PB** CEP: **58000000**

Data de início: **23/01/2009** Conclusão efetiva: **23/09/2009**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - EXECUÇÃO 1 UNIDADES;**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DO LABORATORIO DE ANATOMIA DO CAMPUS DE PATOS - PB.

Número da ART: **00016051054065007115** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Registrada em: **05/10/2010** Baixada em: **14/10/2014**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128707/2018

Atividade concluída

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: AV APRIGIO VELOSO, 882

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: 0

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 233.708,68

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO AV APRIGIO VELOSO, 882

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Data de início: 22/09/2010

Conclusão efetiva: 22/03/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE HUMANIDADES - CH - CAMPUS DA UFCG - CAMPINA GRANDE - PB.

CPF/CNPJ: 05.055.128/0001-76

Nº:

Bairro: BODOCONGÁ

UF: PB

CEP: 58429900

Nº: 0

Bairro: BODOCONGÁ

UF: PB

CEP: 58429900

CPF/CNPJ: 05.055.128/0001-76



Número da ART: **00016051054065007315** Tipo de ART: ART

Registrada em: 29/11/2010

Boxada em: 02/06/2014

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: AV UNIVERSITÁRIA S/N

Complemento:

Cidade: **PATOS**

Contrato: 0

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 318.517,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO AV UNIVERSITÁRIA S/N

Complemento:

Cidade: **PATOS**

Data de início: 17/09/2010

Conclusão efetiva: 17/03/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFCG - CAMPUS DE PATOS - PARAIBA

CPF/CNPJ: 05.055.128/0005-08

Nº:

Bairro: SANAT CECILIA

UF: PB

CEP: 58000000

Nº: 0

Bairro: SANAT CECILIA

UF: PB

CEP: 58000000

CPF/CNPJ: 05.055.128/0005-08

Número da ART: **00016051054065007815** Tipo de ART: ART

Registrada em: 06/01/2011

Boxada em: 14/10/2014

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: AV APRIGIO VELOSO, 882

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: 0

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 224.187,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO AV APRIGIO VELOSO, 882

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Data de início: 17/09/2010

Conclusão efetiva: 17/05/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CEI - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NA UFCG CAMPUS DE CAMPINA GRANDE - PB

CPF/CNPJ: 05.055.128/0001-76

Nº:

Bairro: BODOCONGÁ

UF: PB

CEP: 58429900

Nº: 0

Bairro: BODOCONGÁ

UF: PB

CEP: 58429900

CPF/CNPJ: 05.055.128/0001-76





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128707/2018

Atividade concluída

Número da ART: **000028504** Tipo de ART: ART Registrada em: 30/01/2012 Baixada em: 02/06/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **ATECEL ASSOC TECNICO CIENTIFICA E.O.J**

Endereço do contratante: **AV. APRIGIO VELOSO, N 882**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: **0**

Valor do contrato: **R\$ 476.906,55**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO AV. APRIGIO VELOSO, N 882**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Data de início: **03/11/2011**

Conclusão efetiva: **03/10/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **ATECEL ASSOC TECNICO CIENTIFICA E.O.J**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0129 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/INS EDUCACIONAIS 15 - EXECUÇÃO 424 M2**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS - UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB.

CPF/CNPJ: **08.846.239/9991-88**

Nº:

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP: **58109970**

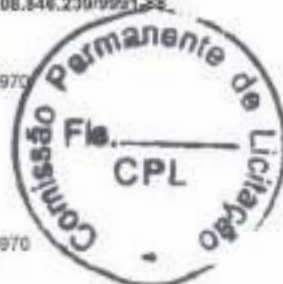
Nº: **0**

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP: **58109970**

CPF/CNPJ: **08.846.239/9991-88**



Número da ART: **PB20150839863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2015 Baixada em: 06/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: **RUA APRIGIO VELOSO**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: **031/2015**

Valor do contrato: **R\$ 1.043.972,09**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA APRIGIO VELOSO**

Complemento: **TERREO**

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Data de início: **27/07/2015**

Conclusão efetiva: **27/02/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 270.88 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUCAO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO, CORETOS, SIASS, PRAÇA DA REITORIA E GUARITA), NA UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME CONTRATO UFCG/PRA Nº 031/2015

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128707/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 (vinte e dois) itens, emitido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128707/2018
23/01/2018, 11:06
C225y



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.008/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.etcac.com.br/publico/>, com a chave: C225y





Universidade Federal
de Campina Grande

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 40.947.921/0001-80, com sede localizada na Rua Jardimino Pinto Brandão, Nº 50, Bairro Catolé-Campina Grande - PB, CEP 58410-520 executou a Obra **URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO, CORETOS, AJARDINAMENTO DO SIASS, PRAÇA DA REITORIA E GUARITA) – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB**, contrato UFCG/PRA Nº 031/2015, com a ART Nº PB 20150039863.

Declaro ainda que os serviços prestados foram acompanhados sob a supervisão do engenheiro Francisco Calso de Azevedo com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA-PB Nº 160.510.540-6.

O valor contratual da obra é de **R\$ 1.043.972,09** (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos). A obra foi iniciada em 27 de julho de 2015, com prazo contratual de 07 (sete) meses.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO DO PASSEIO (EM PEDRA POLIEDRICA GRANÍTICA) - com retrada de material do LOCAL.	m ²	2.152,23
01.02	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	ml	1.598,50
01.03	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m ²	3.515,50
01.04	RETRADA E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO	m ²	293,60
01.05	RETRADA E REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	m ²	183,88

02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
02.01	CORTE MECANIZADO E ATERRO COMPENSADO.	m ³	2.915,85
02.02	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m ³	619,35
02.03	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO.	m ³	5.275,00
02.04	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL	m ³	520,00

03	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (INCLUSO COCHÃO DE AREIA)	m ²	4.003,64
03.02	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12 x 15 x 30 x 100 cm (FACE SUPERIOR x FACE INFERIOR x ALTURA x COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 (CEMENTO:AREIA). INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	ml	2.398,01
03.03	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO PAVS (19,9x10x4)cm, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA MÉDIA DE ESPESSURA DE 10 cm (calçada)	m ²	1.399,14
03.04	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	88,74
03.05	PISO TÁTIL DIRECIONAL (25 x 25)cm, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ARMADO E CONTRAPISO	m ²	68,58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

vicente de Paula Teixeira Rocha
Engenheiro Civil
Mat. SIAPE: 1691371-8

Página 1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126707/2018, emitida em 23/01/2018



Certidão nº 126707/2018
02/07/2022, 10:19

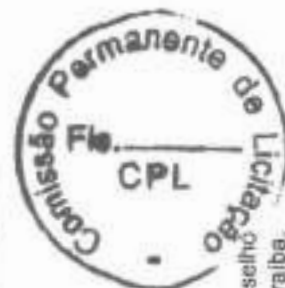
Chave de Impressão: C22by

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 22 folhas





Universidade Federal
de Campina Grande



04	FUNDAÇÃO		
04.01	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	29,09
04.02	CONCRETO ARMADO/ESTRUTURAL PARA VIGA BALDRAME, FUSTE DE PILAR, SAPATA, LAJE. DOSAGEM RACIONAL F'CK =25 Mpa	m ³	9,99
04.03	MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE ATERRO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIM/AREIA 1:4.	m ³	94,50
04.04	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, PREPARO MECANICO	m ³	3,76
05	ESTRUTURA DE CONCRETO		
05.01	CONCRETO ARMADO (PILAR) FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	m ³	3,42
05.02	CONCRETO ARMADO (LAJE COGUMELO) FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	m ³	44,79
06.0	ALVENARIA		
06.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM). ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4	m ²	163,28
07	REVESTIMENTO		
07.01	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TETOS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.	m ²	476,09
07.02	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:2:8).	m ²	302,98
07.03	MASSA ÚNICA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS, INCLUSIVE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:2:8).	m ²	152,37
07.04	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO EM PASTILHAS DE (5X5)cm, NA COR BRANCA. ASSENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC-III E	m ²	118,82
07.05	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO EM PASTILHAS DE (5X5)cm, NA COR AZUL. ASSENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC-III	m ²	27,73
07.06	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASPALTICA PROTEGIDA COM FILME E DE ALUMINIO GOFRADO	m ²	62,89
07.07	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. ESPESSURA 3 cm	m ²	150,35
07.08	PISO EM GRANILITE CINZA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m ²	124,60
08	PINTURA		
08.01	PINTURA COM TINTA ACRILICA (ACAB SEMI-BRILHO) EM PAREDES INTERNAS E TETOS (DUAS DEMAOS), INCLUSIVE EMASSAMENTO (DUAS DEMAOS) E FUNDO SELADOR.	m ²	145,41

Campina Grande, 28 de Novembro de 2017.

Vicente de Paula Teixeira Rocha

Vicente de Paula Teixeira Rocha
Engenheiro Civil-UFCG – Mat. 1691371-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Página 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128707/2018, emitida em 23/01/2018



Certidão nº 128707/2018
02/07/2022, 10:19

Chave de Impressão: C225y

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 22 folhas





Declaro para fins de Acervo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardilino Pinto Brandão, 50 - Catolé - Campina Grande - Paraíba; CNPJ Nº 40.947.921/001-80; executou a obra: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE HUMANIDADES - CH- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS - UFG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB, registrada no CREA/PB com a ART Nº 00016051054065007115, sob a responsabilidade do engenheiro civil - Francisco Celso de Azevedo - CREA Nº 160510540-6, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$= 238.706,58 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos),
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias,
 Início do serviço : 15/09/2010
 Término do serviço : 15/05/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
01.01	Registro da obra no CREA (ART);	1,00	u n
01.02	Barreco fechado de pequeno porte, para depósito de materiais e ferramentas;	30,00	m²
01.03	Limpeza manual do terreno, inclusive remoção de arbustos para fora da UFCG;	4.200,00	m²
01.04	Placa indicativa da obra com dimensão 4,00m x 2,00m, conforme padrão da UFCG.	1,00	u n
02.00 - SERVIÇOS DIVERSOS			
02.01	Escavação mecânica em material de 1ª categoria (rebaixo) com botafora até 500m;	400,00	m²
02.02	Aterro compactado mecanicamente com empréimo;	500,00	m²
02.03	Execução de pavimentação em paralelepípedo granítico, inclusive coxim de areia, rejuntado com cimento, no traço 1:3 (ao lado do CH);	4.200,00	m²
02.04	Melo-fio granítico, inclusive escavação de valas, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (ao lado do CH);	600,00	m
02.05	Calçada de proteção largura de 1,60m , altura média de 0,20m; fundação em alvenaria de pedra argamassada, contenção em alvenaria de TF-6 espessura 0,20m, piso em concreto simples espessura de 8 cm, fck = 12 Mpa - traço 1:3:5, utilizando-se brita cascalhinho, com acabamento despolado formando placas de 1,60 x 2,5m e 1,00 x 2,50m no restante, rejunte (2cm) em betume;	650,00	m
02.06	Jardinagem com plantação de grama esmeralda e plantas ornamentais, com canteiros em alvenaria, inclusive ao longo da cerca;	1,00	u n
02.07	Demolição de calçamento ao lado do Centro de Humanidades, com botafora até 500m, dentro do próprio Campus, para a Prefeitura Universitária reaproveitar em outras áreas;	980,00	m²
02.08	Boca de lobo of' entrada d'água lateral tampa de concreto;	6,00	u n
02.09	Placa de concreto armado para proteção da vala e passagem de pedestres;	3,00	m²
02.10	Execução de tubo de concreto (manilha), diâmetro 200mm, inclusive escavação, aterro compactado, com fornecimento e assentamento.	60,00	m
03.00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			

Vicente do Prado Sousa Rocha
 Engenheiro Civil
 Matr. RAPP: 160510540-6

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128707/2018, emitida em 23/01/2018.

Certidão nº 128707/2018
 02/07/2022, 10:31

Chave de Impressão: y0w4TZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 22 folhas





Declaro para fins de Acervo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardim Pinto Brandão, 50 – Catolé – Campina Grande – Paraíba; CNPJ Nº 40.847.921/001-80; executou a obra: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE HUMANIDADES - CH- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS - UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB, registrada no CREA/PB com a ART Nº 00016051054065007115, sob a responsabilidade do engenheiro civil – Francisco Ceiso de Azevedo – CREA. Nº 180510540-6, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$= 233.708,68 (Duzentos e trinta e tres mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
 Início do serviço : 15/09/2010
 Término do serviço : 15/05/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
03.01	Poste de ferro galvanizado flangeado reto com 6m de altura com base, inclusive parafuso para chumbamento em base de concreto com 01 luminária para lâmpada de vapor metálico 150W corpo em alumínio injetado a alta pressão, tampa de vidro plano, conjunto óptico composto de um refletor em alumínio anodizado de alta pureza, com ajuste de posição da lâmpada, suporte em aço galvanizado pintado, reator de alto fator de potência (FP=0,92) com ignitor, lâmpada de vapor metálico de 150W, caixa em alvenaria 35x35cm. Montado e instalado.	10,00	Un
03.02	Poste de ferro galvanizado flangeado curvo duplo com 6m de altura com base, inclusive parafuso para chumbamento em base de concreto com 02 luminárias para lâmpada de vapor metálico 150W corpo em alumínio injetado a alta pressão, tampa de vidro plano, conjunto óptico composto de um refletor em alumínio anodizado de alta pureza, com ajuste de posição da lâmpada, suporte em aço galvanizado pintado, reator de alto fator de potência (FP=0,92) com ignitor, 02 lâmpadas de vapor metálico de 150W, caixa em alvenaria 35x35cm. Montado e instalado.	8,00	Un
03.03	Ponto de luz com cabo de cobre simtenax de 10,0mm ² para fase, neutro e terra; eletroduto de PVC rígido de 2".	18,00	Un

Campina Grande, 11 de Junho de 2014.


Vicente de Paula Teles da Rocha
 Engenheiro Civil
 Matr. CREA: 1492373-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128707/2018, emitida em 23/01/2018



Certidão nº 128707/2018
 02/07/2022, 10:31
 Chave de Impressão: y6w6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 22 folhas

Página 2 de 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRFETURIA UNIVERSITÁRIA
SEÇÃO DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Acervo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardimão Pinto Brandão, 50 – Catolé – Campina Grande – Paraíba; CNPJ Nº 40.947.921/001-80; executou a obra: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CEEB PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS - UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB, registrada no CREA/PB com a ART Nº 00016051054065007815, sob a responsabilidade do engenheiro civil – Francisco Celso de Azevedo – CREA Nº 160610540-6, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$ R\$ 224.107,74 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Início do serviço : 17/09/2010
Término do serviço : 17/09/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01,00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Registro da obra no CREA (ART);	1,00	un
01.02	Serviço fechado de pequeno porte, para depósito de materiais e ferramentas;	30,00	m²
01.03	Limpeza manual do terreno, inclusive remoção de escombros para fora da UFCG;	4.000,00	m²
01.04	Placa isolativa de obra com dimensão 4,00m x 2,00m, conforme padrão da UFCG.	1,00	un
02,00	SERVIÇOS DIVERSOS		
02.01	Excavação mecânica em material de 1ª categoria (reboco) com bob-cora até 300cm;	400,00	m³
02.02	Aterro compactado mecanicamente com argila/areia;	700,00	m³
02.03	Execução de canaleta semi-canal em tubo de concreto armado, diâmetro 300mm, inclusive escavação e assentamento mecanicamente;	160,00	m
02.04	Boca de lobo à entrada d'água lateral, tempo de concreto;	10,00	un
02.05	Placa de concreto armado para proteção de vala e passagem de pedregulhos;	3,00	m²
02.06	Recuperação da garrafa existente de acesso ao estacionamento com dimensões 4,0m x 6,0m;	32,00	m²
02.07	Execução de pavimentação em paralelepípedo granítico, inclusive corrimão de areia, rejuntado com cimento, no traço 1:3;	4.000,00	m²
02.08	Melo-flo granítico, inclusive escavação de valas, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (ao lado do CH);	1.000,00	m
02.09	Calçada de proteção largura de 1,50m, altura média de 0,20m; fundação em alvenaria de pedra argamassada, contígua em alvenaria de T+II espessura 0,20m, piso em concreto simples espessura de 8 cm, fck = 12 Mpa - traço 1:3:3, utilizando-se brita cascalhinho, com acabamento desmoldado formando placas de 1,60 x 2,60 e 1,00 x 2,50m no restante, rejunte (2cm) em betume.	300,00	m
03,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
03.01	Poste de ferro galvanizado flangeado reto com fim de altura com base, inclusive parafuso para chumbamento em base de concreto com 01 luminária para lâmpada de vapor metálico 150W corpo em alumínio injetado a alta pressão, lâmpada de vidro plano, conjunto óptico com posto de um refletor em alumínio anodizado de alta pureza, com ajuste de posição da lâmpada, suporte em aço galvanizado pintado, reator de alto fator de potência (FP=0,92) com Ignitor, lâmpada de vapor metálico de 150W, caixa em alvenaria 35x35cm. Montado e instalado.	10,00	Un
03.02	Poste de ferro galvanizado flangeado curvo duplo com fim de altura com base, inclusive parafuso para chumbamento em base de concreto com 02 luminárias para lâmpada de vapor metálico 150W corpo em alumínio injetado a alta pressão, lâmpada de vidro plano, conjunto óptico composto de um refletor em alumínio anodizado de alta pureza, com ajuste de posição da lâmpada, suporte em aço galvanizado pintado, reator de alto fator de potência (FP=0,92) com Ignitor, 02 lâmpadas de vapor metálico de 150W, caixa em alvenaria 35x35cm. Montado e instalado.	8,00	Un
03.03	Ponto de luz com cabo de cobre alumínio de 10,0mm² para fase, neutro e terra; eletroduto de PVC rígido de 2".	18,00	Un

Campina Grande, 11 de junho de 2014.

Francisco Celso de Azevedo
Francisco Celso de Azevedo
Engenheiro Civil
Mat. SIAPE: 3691573-6

Página 1 de 1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128707/2018, emitida em 23/01/2018



Certidão nº 128707/2018
02/07/2022, 10:31

Chave de impressão: y6w6Z

O documento nesta ata registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 22 folhas



AG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME**, com sede no sítio Curral de Baixo, zona rural- Cabaceiras - PB - fone 98798.8618, no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ N° 30.688.363/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sócio, Francisco de Assis Bezerra Porto, casado, empresário, residente no sítio Curral de Baixo, zona rural- Cabaceiras - PB, RG N° 2620462SSP/PB, CPF N° 100.356.247-79 e pelo outro lado o Sr. Francisco Celso de Azevedo, casado, com título profissional de engenharia civil, com registro no CREA N° 160510540-6, RG N 297.388 SSP/PB, CPF N° 108.796.764-34, residente a rua - Jardelino Pinto Brandão, 50 - Catolé - Campina Grande - PB - CEP 58.410.520, fone 99605.5236, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico de engenharia, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos dos Pais até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpeção judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita à antecipada de 30 (trinta) dias.





CLAUSULA QUARTO - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cabaceiras, no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cabaceiras, 30 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

Francisco de Assis Bezerra Porto

CONTRADO:

Nela Mello Lucas

TESTEMUNHAS 1: _____

2: _____

6º
Rua Marechal do Brasil, 16 - Loja B - Bairro
Café Litorâneo - Cabaceiras - PB
CEP: 58002-007 - Fone: (31) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.

Campina Grande/PB 06/12/2021
Em Testemunha da Verdade Dou fe
Substituta: NELIA NELLO LUCAS
Seio Digital: AME74951-096C
Confira em <https://seiodigital.tjpb.jus.br>
E-mai: R\$10.47 Fax-pen R\$0.31
Fee: R\$ 2.10 MP R\$0.17

Nela Mello Lucas
Tabelia Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

6º
Rua Marechal do Brasil, 16 - Loja B - Bairro
Café Litorâneo - Cabaceiras - PB
CEP: 58002-007 - Fone: (31) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO.

Campina Grande/PB 06/12/2021
Em Testemunha da Verdade Dou fe
Substituta: NELIA NELLO LUCAS
Seio Digital: AME74952-156V
Confira em <https://seiodigital.tjpb.jus.br>
E-mai: R\$10.47 Fax-pen R\$0.31
Fee: R\$ 2.10 MP R\$0.17

Nela Mello Lucas
Tabelia Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que a presente cópia é s reprodução
feita do original que me foi enviado.
Dou fé (Art. 355 - IV do CPC) 06/12/2018
Visto do Func. Público da CPL

GA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Nome Fantasia: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Certidão emitida às 12:26 de 01/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wQTU.wBkU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS
REGISTRO.....	: PB-007057/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.880.204-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 07/07/2022 as 16:07:39.

Válido até: 05/10/2022

Código de Controle: 4967.0758.3886.7509.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO RAZÃO ANALITICO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 19 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e serviu de Livro Razão Analítico, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Endereço : CURRAL DE BAIXO, SN
Bairro : ZONAL RURAL
C.E.P. : 58480-000
Cidade : CABACEIRAS / PB


Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25101360704

Arquivado em 13/06/2018

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 30.688.363/0001-22

Cabaceiras/PB, 31 de Dezembro de 2021


HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS
Contador
C.P.F.: 894.890.204-49
R.G.: 1434432
C.R.C.: PB-PB00705703


FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
EMPRESARIO
C.P.F.: 100.356.247-70
R.G.: 2520462







TERMO DE ABERTURA

LIVRO RAZÃO ANALITICO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 19 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de Livro Razão Analítico, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Endereço : CURRAL DE BAIXO, SN
Bairro : ZONAL RURAL
C.E.P. : 58480-000
Cidade : CABACEIRAS / PB


Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25101360704

Arquivado em 13/06/2018

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 30.688.363/0001-22

Cabaceiras/PB, 01 de Janeiro de 2021


HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS
Contador
C.P.F.: 884.880.204-49
R.G.: 1434432
C.R.C.: PB-PB00705703


FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
EMPRESARIO
C.P.F.: 100.356.247-79
R.G.: 2620462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução
fidei do original que me foi exibido.
Dia 01/Jan, 2021 - fls. 03 do CPC, 15/01/2021
Visto de Funcionário da CPL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CLASSIFICAÇÃO: CONTADOR
 NOME: MELQUEZ, BRUNO DUARTE DE
 FARMAS

REGISTRO: JOSE DUARTE BRAGA
 ENDERÇO DO CASO: LUIS DUARTE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTÓRIO
 28 MAR 2021

Maria Célia Borde - Taberna
 Nélia Brito Lucas - Substância
 Nereida Netto Lucas - Escrivão
 Nereida Netto Lucas - Escrivão

6ª **AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é fiel do original que se encontra em arquivo digitalizado em 28/03/2021.
 Confira em https://seelodigital.crc.pb.gov.br
 Eno: R92 02 Farpen R90 01
 Fax: R5 0 52 pp R90 04

INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
1310702	BRASILEIRA	CAMPINA GRANDE - PB
DIPLOMAÇÃO	CPY	RS
2007000	004.000.204-00	142402 SSP-PB

TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO EM DECI, DE PROFISSIONAL

ACORDO DE COLABORAÇÃO: UFRB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Este cartório tem fe pública como documento de distribuição, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 9.208/64, art. 1º da Lei nº 8.209/75.

VALER ESPINHO
 MENEZES

Estado de Nova Friburgo
 PERTENCENTE AO CRC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Confira que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue.
 Dou fé, em 15/04/2021, às 15:04:20.

Vicente de Freitas
 Presidente do CPL

Handwritten signature in blue ink.

D. F. C. (Método Direto)

FRANCISCO DE ASSIS BORTO
 CURRAL DE BAIXO, 1 - N - ZONAL RURAL - CEP : 56480-000
 CABACEIRAS / PB
 CNPJ: 30.688.363/00-1-22
 Local de Registro: Jurídica Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: Isento


Data do Registro: 13/05/2018

Nº do Registro: 25101360704

FOLHA: 1



	MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		501.062,89
3.01.01.C : 1.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS	501.062,89	
(-) Pagamento Fornecedoros		0,00
(-) Pagamento Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		459,80
2.01.02.C : 1.0001 - INSS A RECOLHER	459,80	
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		<u>500.603,09</u>
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		<u>0,00</u>
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		<u>0,00</u>
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		250.901,56
(=) Disponibilidades no Período		500.603,09
(=) Disponibilidades no Final do Período		751.504,65

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO		0085
CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL CEP: 58480-000		
CABACEIRAS / PB		
CNPJ / CEI: 30.688.363/0001-22	Inscrição Estadual: isento	
Local de Registro: Junta Comercial	Data do Registro: 13/06/2021	Nº do Registro: 25101360704
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 2
		
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
RECEITA DE SERVIÇOS	501.062,89	501.062,89
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		501.062,89
(*) Lucro Bruto		501.062,89
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	13.200,00	
INSS S/ PRO-LABORE	1.452,00	14.652,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL	31.991,56	31.991,56
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	281,96	281,96
DESPESAS FINANCEIRAS		
MULTAS E JUROS	153,69	153,69
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		453.983,68
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		453.983,68

CABACEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2021.

WILLIAM FREITAS DUARTE (CPF: 034.444.444-44)



NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 59486-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/05/2018

Nº do Registro: 25101360704



Lançamento efetuado para ajuste de saldo da conta 2.01.04.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL, em função de parcelamento feito em 2019, porém não tendo sido provisionado na contabilidade na ocasião.

HELOÍZA ERICKA DUARTE DE FARIAS

CONTADOR

C.P.F.: 684.890.204-49 RC: 1434432

C.R.C.: PB-P800705703

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

EMPRESARIO

C.P.F.: 100.356.247-79

R.G.: 2620462

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58490-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.588.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704



As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller signature.

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/08/2018



As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a smaller signature.

NOTAS EXPLICATIVAS



FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.588.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: Isento

Data de Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101350704

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

A
S

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/08/2016

Nº de Registro: 25101380704



O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58460-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 25101360704

FOLHA : 0003



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILI : } 1$$

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704

FOLHA : 0008



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ISG} : 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{807.942,16} \quad \text{IGI} : 0$$

CABACEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 25101360704

FOLHA : 0007



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{501.062,89}{652.691,96}$	IGA :	0,7677
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{501.062,89}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{792.942,16}{652.691,96}$	RA :	1,2149
------	---	------	---------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{79.294.216,00}{807.942,16}$	RPL :	98,1434
-------	---	-------	------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{501.062,89}{47.079,21}$	IRD :	10,643
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IF =	$\frac{807.942,16}{652.691,96}$	IF :	1,2379
------	--	------	---------------------------------	------	--------

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

0085

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

LE: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{88.794.216,00}{652.691,96} \quad C : 123,7861$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{807.942,16} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{652.691,96}{807.942,16} \quad LRP : 0,8078$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{652.691,96}{807.942,16} \quad ICT : 0,8078$$

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704

FOLHA : 0005



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	807.942,16	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	353.958,48	IVRP :	2,2826
--------	--------------------	------------	--------	-----------------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELP =	Patrimônio Líquido	807.942,16	PELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	807942,16
--------	--------------------	------------	--------	------------------------	------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	807.942,16	IPET =	Passivo Circulante	652.661,96	IPET :	1,2379
--------	--------------------	------------	--------	--------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	807.942,16	IPP =	Passivo	652.661,96	IPP :	1,2379
-------	--------------------	------------	-------	---------	------------	-------	--------

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 56480-000

CABACEIRAS / PB

CNP.J: 30.688.363/0001-22

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/08/2018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 25101360704

FOLHA : 0004



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{652.691,96}{652.691,96}$	IPD :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{652.691,96}$	IPE :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{652.691,96}{652.691,96}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{-177.117,28}{652.691,96}$	IPC :	-0,2714
-------	---	-------	----------------------------------	-------	---------

BALANÇO PATRIMONIAL**FRANCISCO DE ASSIS B PORTO**

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ : 30.688.363/0001-22

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : isento

Data Registro : 13/06/2018

Número Registro: 25101360704

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	652.691,96 D
DISPONIVEL	652.691,96 D
CAIXA	652.691,96 D
CAIXA	652.691,96 D
TOTAL DO ATIVO =====>	652.691,96 D

PASSIVO

CIRCULANTE	155.250,20 D
FORNECEDORES GERAIS	177.117,28 D
FORNECEDORES	177.117,28 D
COMPRA DE MERCADORIA	177.117,28 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.567,61 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.567,61 C
INSS A RECOLHER	1.567,61 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.299,47 C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.299,47 C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.299,47 C
PATRIMONIO LIQUIDO	807.942,16 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	792.942,16 C
LUCRO NO EXERCICIO	792.942,16 C
LUCRO NO PERIODO	792.942,16 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	652.691,96 C



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.363/0001-22
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Nome Fantasia: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Certidão emitida às 12:26 de 01/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressaltados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOP, SISCOPW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: luKn.TxpL. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

A g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DE ASSIS B PORTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10035624779	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
88488020449	HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/05/2022 19:38 SOB N° 20220308527.
PROTOCOLO: 220308527 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205839287. CNPJ DA SEDE: 30688365000122.
NIRE: 2510360704. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00007/2022.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME


FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
ENG. CIVIL - CREA N° 160510540
RESPONSÁVEL TÉCNICO




FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

Declaramos Para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022/PMC**, que disporemos caso declarado adjudicatário do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado a prestação dos serviços;

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Declara, sob as penas cabíveis da lei, de que dispõem de toda infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos pessoal técnico especial, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022**

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Francisco Celso de Azevedo
FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
ENG. CIVIL - CREA N° 160510540
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ag

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de informar a Vossas Senhorias, a relação do pessoal disponível para a realização dos serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022**, como também as suas qualificações de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos do início a sua conclusão.

- a) Francisco Celso de Azevêdo – Engenheiro Civil
- b) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO – Administrativa

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Declara, sob as penas cabíveis da lei, de que dispõem dos recursos necessários, relativo a instalação do canteiro, de máquinas, equipamentos e pessoal técnico mínimo necessários, os quais estarão disponíveis para a execução das obras e serviços, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022**

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Francisco Celso de Azevedo
FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
ENG. CIVIL - CREA N° 160510540
RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1950



AS

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79. **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.1. do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso II do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Cabaceiras, 08 de julho de 2022

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



Main body of faint, illegible text, possibly a list or report content.

Handwritten initials or signature in the bottom right corner, consisting of a large 'A' and a stylized 'S'.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
 Proposta: 3491994
 Controle Interno (Código Controle): 272722979
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.718,92	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.718,92	14/07/2022	13/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/07/2022	13842174	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, definidos de estabelecidos em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quanto contratada(s), isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
 Proposta: 3408103
 Controle Interno (Código Controle): 270420584
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante

R\$ 3.976,80

0775 - GARANTIA SEGURADO -
SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 3.976,80	19/05/2022	18/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	02/06/2022	13228838	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 1% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no prazo desta contratação de cobertura(s) sobre a(s) situação(s) quando tratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signature and initials: A 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
 Proposta: 3491994
 Controle Interno (Código Controle): 272722979
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000



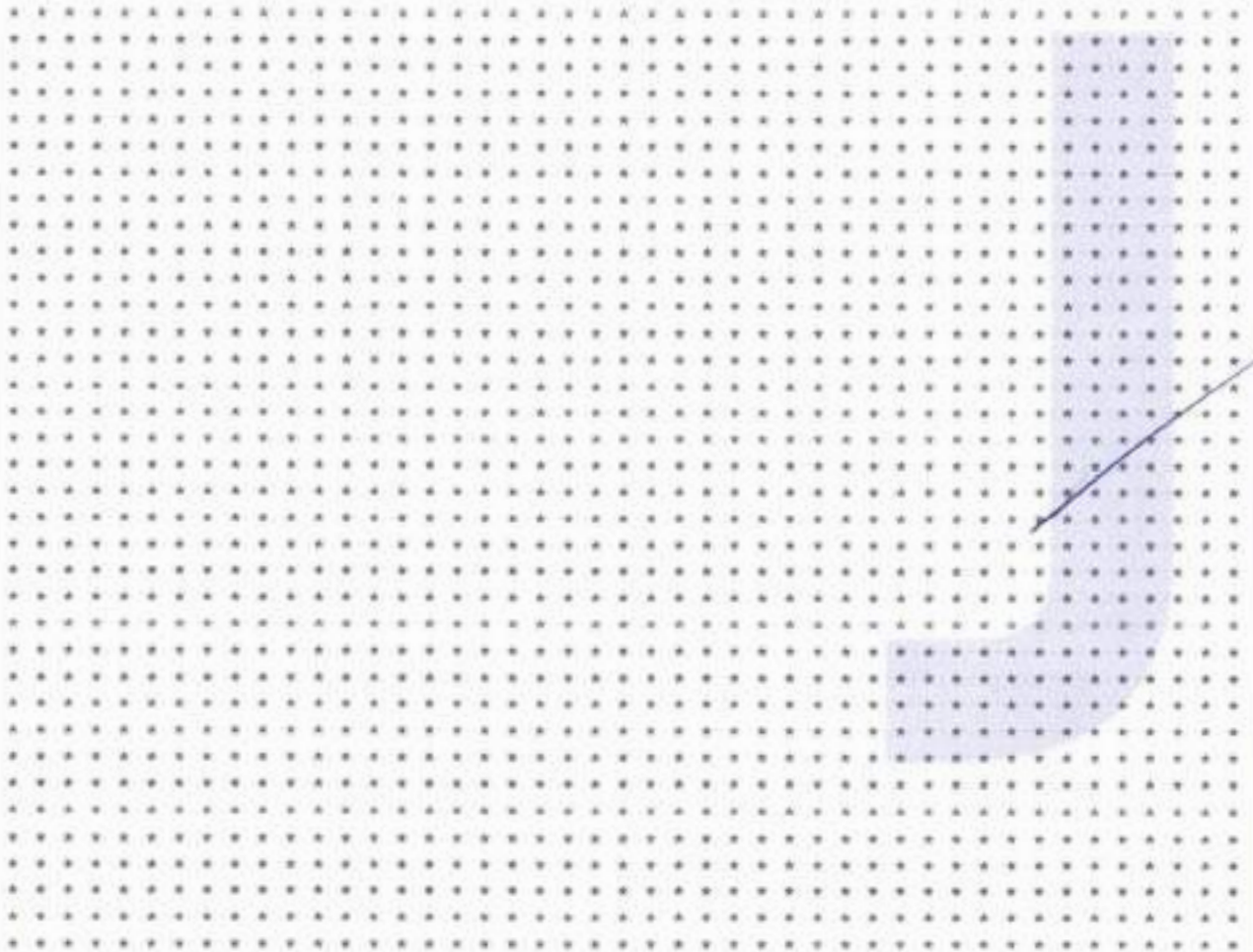
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

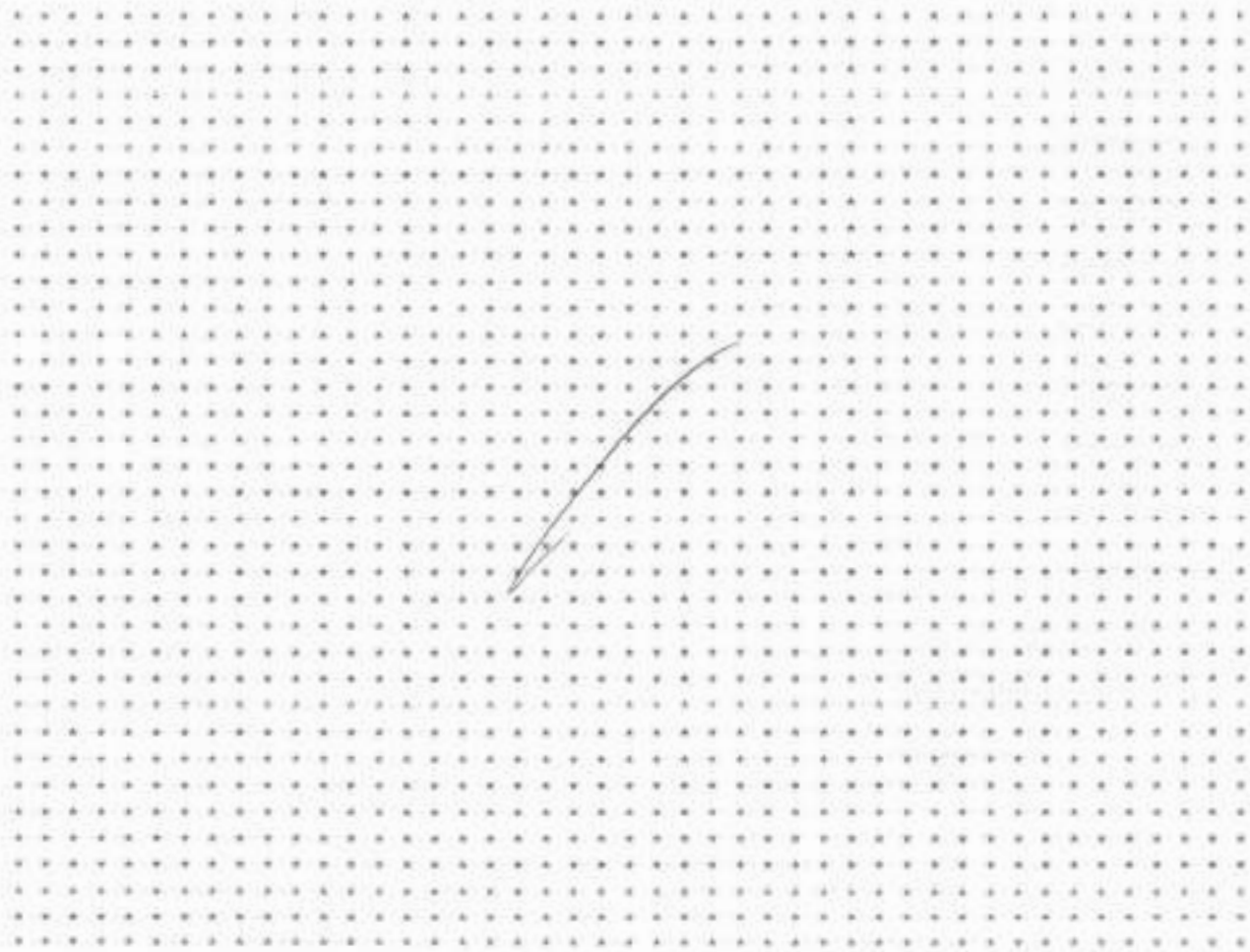
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Handwritten signature/initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ad



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

AS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz a modificação na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577

Proposta: 3491994

Controle Interno (Código Controle): 272722979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Handwritten signature and initials, possibly "A" and "S".



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577

Proposta: 3491994

Controle Interno (Código Controle): 272722979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

AS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



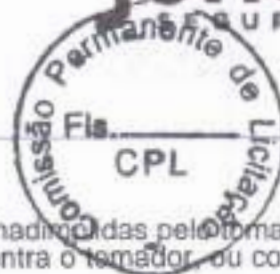
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577

Proposta: 3491994

Controle Interno (Código Controle): 272722979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
 Proposta: 3491994
 Controle Interno (Código Controle): 272722979
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
 Proposta: 3408103
 Controle Interno (Código Controle): 270420584
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido:

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Handwritten signature and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577

Proposta: 3491994

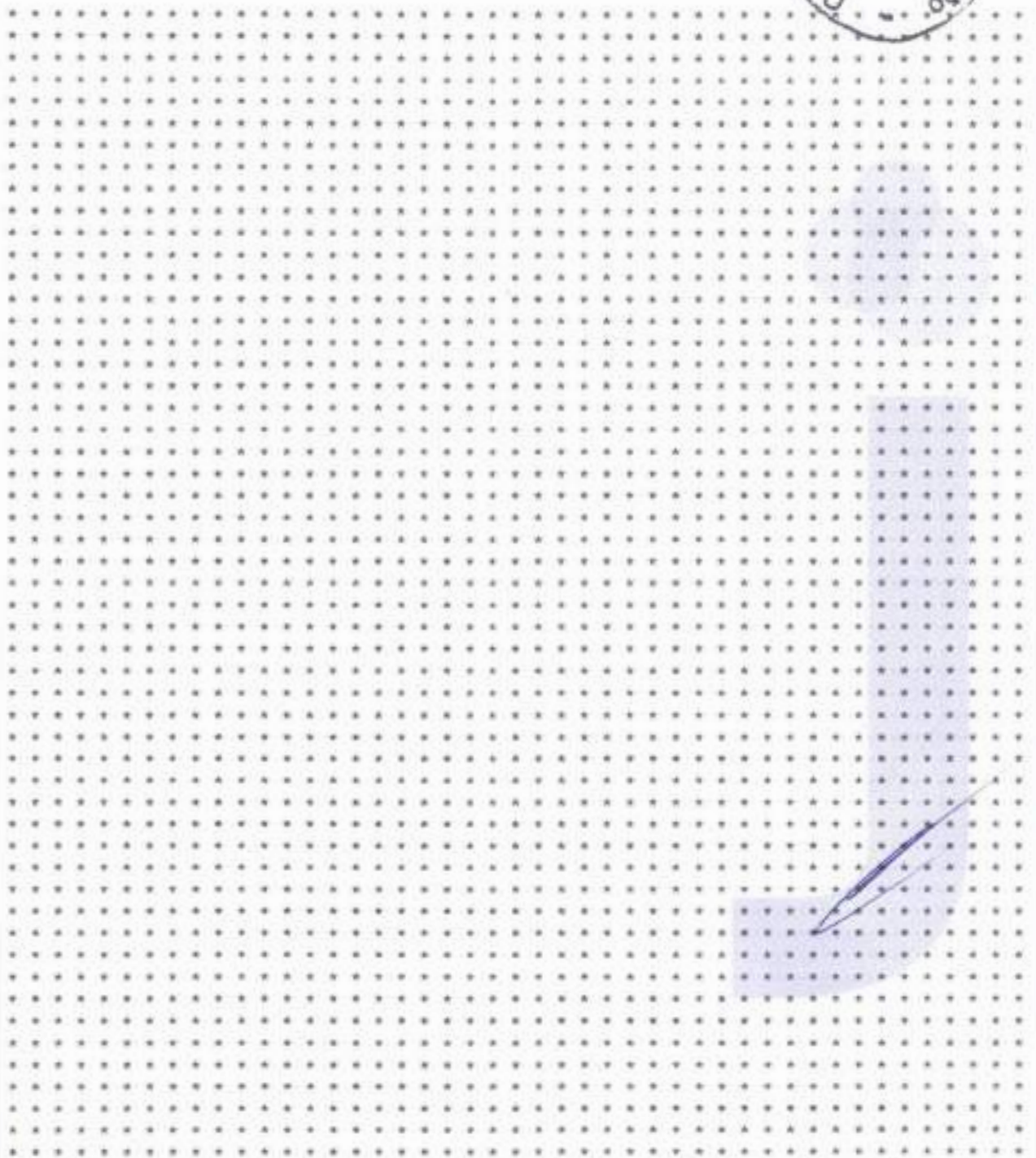
Controle Interno (Código Controle): 272722979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

AS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

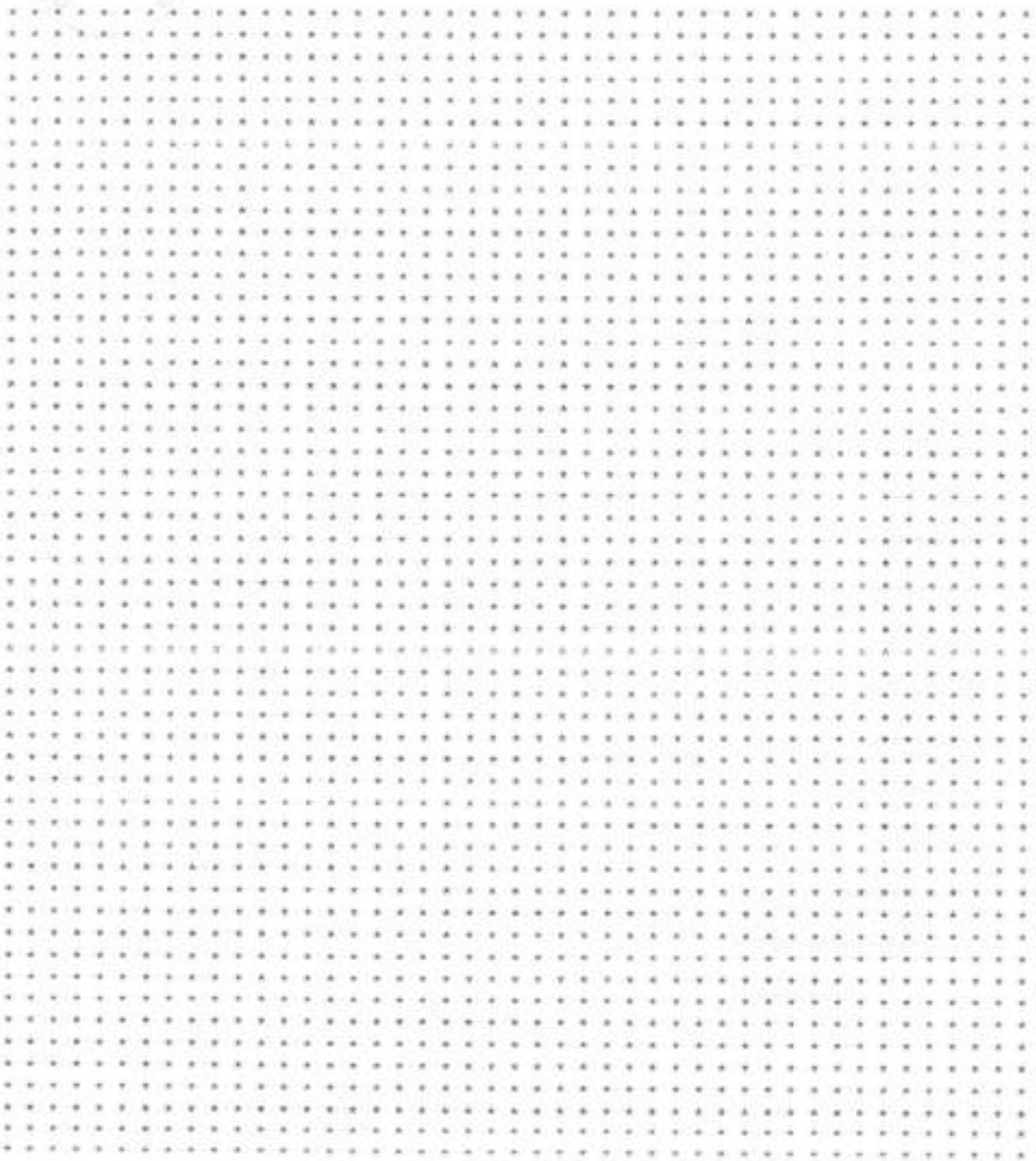
Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



AS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577

Proposta: 3491994

Controle Interno (Código Controle): 272722979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

Ad



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215

Proposta: 3408103

Controle Interno (Código Controle): 270420584

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

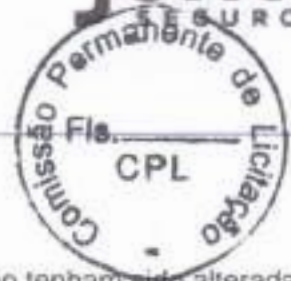
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signature and initials, possibly "A 8".



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid area for signature or stamp.

Handwritten signature: Ag



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

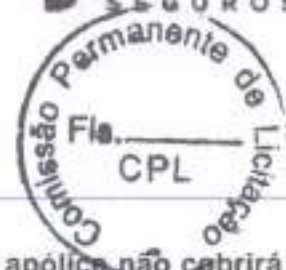
Grid area for additional conditions or notes.

Handwritten signature/initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577
Proposta: 3491994
Controle Interno (Código Controle): 272722979
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS

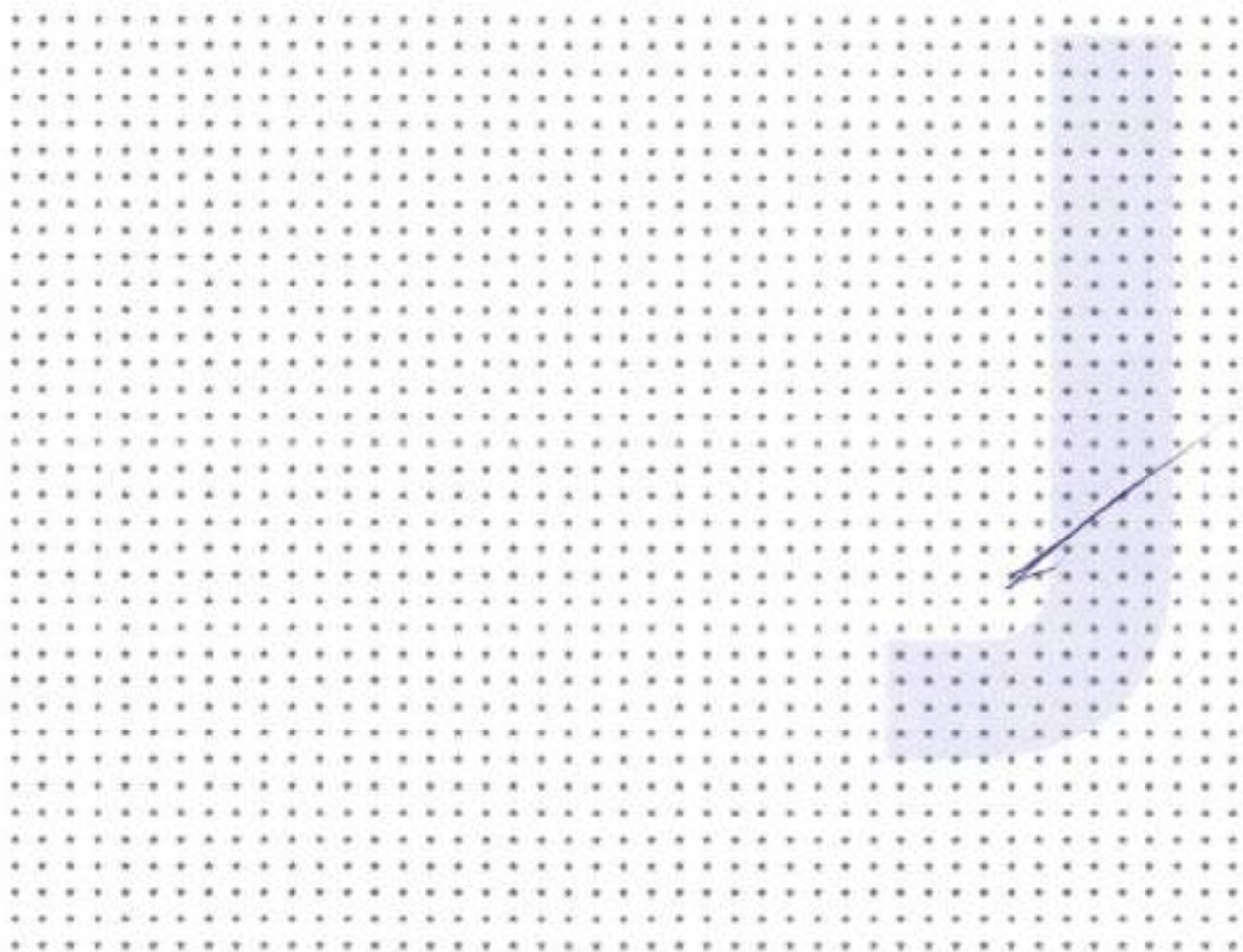


CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

junto
SEGUROS

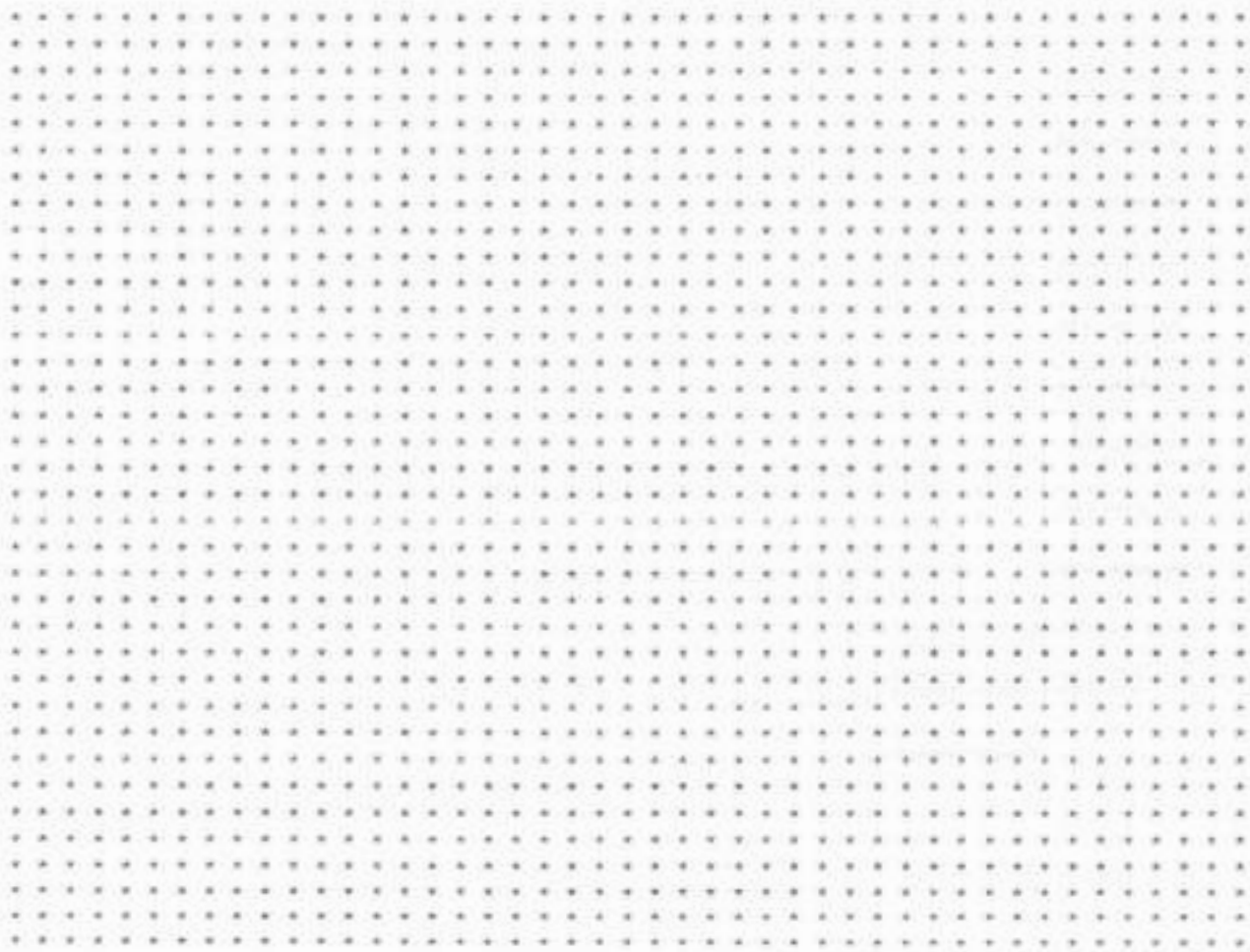


CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



AS



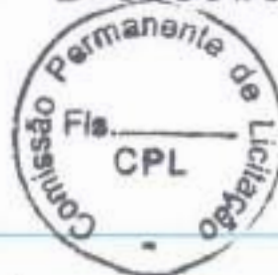
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375577

Proposta: 3491994

Controle Interno (Código Controle): 272722979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0375577.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0375577

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Nome:

RG:

Cargo:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0368215
Proposta: 3408103
Controle Interno (Código Controle): 270420584
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0368215.000000

Junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0368215

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Nome:

RG:

Cargo: